

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, extraído dos autos de INVENTÁRIO, sob nº 5920-17.2011.8.16.0173, em que são requerentes ANTONIO TRENTA NETO e OUTROS em face do ESPÓLIO DE JOSÉ ANTONIO TRENTA, após verificar as fontes de referência abaixo descritas e consultar os valores praticados na região de localização do imóvel, procedi por estimativa a avaliação dos bens, conforme descrição abaixo:

a)- **IMÓVEL RURAL: Lote de terras nº 12-F-1, da subdivisão do lote nº 12, da gleba nº 8 - Jangada, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, PR, com área de 7,2 hectares ou 72.600,00 m<sup>2</sup>, com as metragens, limites e confrontações constantes na matrícula nº 3858, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca.**

**Avaliação do imóvel: 7,2 hectares avaliados em R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais); benfeitorias avaliadas em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); perfazendo um total de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).**

### Fontes de Pesquisa:

- Tabela Deral (B-VI) da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

- Imobiliária Liderança, Av. Amapá, 2602, Umuarama, PR

E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

  
MAURÍCIO GARCIA PERES  
Oficial de Justiça

